



*Departamento Municipal de Licitações.
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.
Ano 2020.*

DECISÃO.

Processo:	2019035832.
Interessados:	Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTc.
Modalidade da licitação:	Pregão Presencial.
Forma:	Sistema Registro de Preços – SRP.
Tipo da licitação:	Menor preço global.
Julgamento:	Global.
Objeto:	Registro de Preços para <u>futura</u> e <u>eventual</u> aquisição de materiais, peças, equipamentos e serviços para instalação de rede semafórica.

Considerando que o Termo de Referência foi devidamente analisado pela equipe revisora, onde se constatou a existência de todos os requisitos necessários a fiel contratação do objeto licitado, inclusive quanto aos preços que serão registrados em Ata;

Considerando que a minuta do Edital e seus anexos foram devidamente analisados e aprovados pela Procuradoria Geral do Município, confirmação verificada e ratificada no Parecer Jurídico nº 002/2020, devidamente publicado no site do município (www.catalao.go.gov.br) na data de 23 de janeiro de 2020;

Considerando Impugnação apresentada pela **Empresa GTOZZI INFORMÁTICA LTDA – EPP – CNPJ nº 04.031.628/0001-05**, enviada, conforme indicado no instrumento convocatório e dentro do prazo indicado;

Considerando que a impugnante não encaminhou, juntamente com as razões, qualquer documento da Empresa que comprove sua existência e nenhum outro documento que legitima a **Sra. Ana Lucia Zanutto Soares** a assinar ou a promover qualquer ato em nome da Empresa citada acima;

Considerando a citação de artigos da Lei 13.303/2016 (Lei que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, abrangendo toda e qualquer empresa pública e sociedade de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que explore atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, ainda que a atividade econômica esteja sujeita ao regime de monopólio da União ou seja de prestação de serviços públicos);



*Departamento Municipal de Licitações.
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.
Ano 2020.*

Considerando que “NOS PEDIDOS” da impugnante, constou a seguinte redação: “**Por todo o exposto, a licitante xxxxxxxx**” (grifamos)

Considerando solicitação deste Núcleo de Editais e Pregões para manifestação da Superintendência Municipal de Trânsito – SMTC sobre as razões de natureza técnica apresentadas pela impugnante;

Considerando o Parecer Técnico emitido pelo Superintendente Municipal de Trânsito de Catalão, Sr. **Clayton César dos Santos**, datado de 23 de janeiro de 2020 e publicada no site do município (www.catalao.go.gov.br) na data de 23 de janeiro de 2020;

Considerando a retificação feita por este Núcleo e publicada no site do município (www.catalao.go.gov.br) na data de 23 de janeiro de 2020, acolhendo parcialmente as alegações da impugnante;

Considerando que as retificações feitas não afetam na formulação das propostas e nem nas condições de participação no certame;

Considerando que o município de Catalão e a Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC realiza suas aquisições e contratações com a mais ampla e obrigatória publicidade possível e exigidas pelos princípios e normas que disciplinam a matéria;

Considerando que as compras e contratações públicas obedecem a processos de construção técnicos que justificam suas necessidades, prazos de entrega e/ou execução, condições de apresentação de amostras ou correlatos e demais especificações e natureza do objeto a ser adquirido ou contratado;

Considerando que não merece, parcialmente, atenção às alegações da impugnante, uma vez que, pela clara leitura das razões, pode-se verificar que o único objetivo da Empresa é o de procrastinar o andamento do feito.

Mesmo com todas as falhas e omissões na impugnação ora enviada, **DECIDO** pelo recebimento e acolhimento **parcial** dos pedidos (atendimento parcial acatado na retificação sob o nome “**ATO DE RETIFICAÇÃO E EXCLUSÃO DE SUBITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA E MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**” - disponível no site do município (www.catalao.go.gov.br) na data de 23 de janeiro de 2020), mantendo demais disposições no Ato Convocatório e seus anexos e, mantendo, também, a data já previamente marcada para a realização do certame.



*Departamento Municipal de Licitações.
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.
Ano 2020.*

Núcleo de Editais e Pregões, 23 de janeiro de 2020.

Marcel Augusto Marques.
Núcleo de Editais e Pregões.
Departamento de Licitações.
Município de Catalão.
(original assinado)